

a eficiência dos serviços comprovando por relatórios e fotos dos serviços executado, após a até o décimo dia subsequente à execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação	Elemento	DC
Apoio a Atividades Administrativas do FMS	10.301.1017.2166	3.3.90.39	238

Foro: Comarca de Gurupi DO TOCANTINS – TO.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO; 27 dezembro de 2023.

LUZENIRA AIRES DE SANTANA

CNPJ: 12.463.676/0001-09

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo nº 031/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. do contrato: Nº 031/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO

CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09

Contratado BIRA NET TELECOM - ME

CNPJ: 44.591.989/0001-20

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP DE 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A FUNCIONALIDADE DA ACADEMIA DE SAÚDE DE CRIXÁS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	10.301.1017.2166 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE.
Elemento de Despesa	3.3.90.39 -238- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	15.1002.000000 – RECURSO PROPRIO - SAÚDE 1.600.0000.000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS

Valor Total R\$: R\$: 3.040,00 (tres mil e quarenta reais)

Prazo de Vigência

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato ate 31 de agosto de 2023.

Crixás do Tocantins – TO, 27 de dezembro de 2023

LUZENIRA AIRES DE SANTANA

CNPJ: 12.463.676/0001-09

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE SEGUIMENTO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 003/2023

1º ADITIVO:006/2024

PROCESSO: 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

12.463.676/0001-09

CONTRATADA:BIRA NET TELECOM LTDA-ME.

CNPJ: 44.591.989/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	10.301.1017.2166- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000000000 238- OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA.
FORTE DE RECURSO	15.1002.000000-RECURSOS PRÓPRIOS. 1.600.0000.000000- TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - GOVERNO FEDERAL- BLOCO ASPS

A CONTRATANTE pagará Pelos serviços Prestados à contratada um

valor global de R\$ 11.760.000,00, (onze milhões e seiscenta reais), dividido em 12 (Doze) parcelas mensais no valor de R\$ (980) mensal.

LUZENIRA AIRES DE SANTANA

CNPJ: 12.463.676/0001-09

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo :002/2022.

2º ADITIVO Nº001/2022. AO CONTRATO Nº 016/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

Contratado: COELHO NETO ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ: 27.909.853/0001-05.

Objeto: VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIO DO FUNDO DE SAÚDE. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO DE ENGENHARIA JUNTO AO SISMOB.

DA DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	10.301.1017.2166- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000000000 238- OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA.
FORTE DE RECURSO	1.500.1002.000000-RECURSOS PRÓPRIOS. 1.600.0000.000000- TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO -GOVERNO FEDERAL- BLOCO ASPS

Valor Total: R\$:44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), valor este que será efetuado o pagamento mensalmente dividido em 11 (onze) vezes no valor de R\$:4.000,00 (Quatro mil reais) cada mês, Prazo de Vigência: A prestação de serviço terá a virgência aparti do dia 02(dois) de janeiro de 2023 ao dia 02(dois) de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Crixás- TO, 02 dezembro de 2023.

LUZENIRA AIRES DE SANTANA

CNPJ: 12.463.676/0001-09

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo :014/2023.

1º ADITIVO Nº009/2023. AO CONTRATO Nº 014/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

Contratado: RUBENS SERVICOS ESPECIALIZADOS

CNPJ: 33.815.660/0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS E-SUS PEC, SIA SUS E CNES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

DA DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	10.301.1017.2166- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000000000 238- OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA.
FORTE DE RECURSO	1.500.1002.000000-RECURSOS PRÓPRIOS. 1.600.0000.000000- TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO -GOVERNO FEDERAL- BLOCO ASPS

Valor Total: R\$: 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), valor este será pago mensalmente no periodo de 12 (doze) meses no valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) cada parcela, cada mês, Prazo



000039

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo :002/2022.

2º ADITIVO Nº001/2022. AO CONTRATO Nº 016/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

Contratado: COELHO NETO ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 27.909.853/0001-05.

Objeto: VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIO DO FUNDO DE SAÚDE, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO DE ENGENHARIA JUNTO AO SISMOB.

DA DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	10.301.1017.2166- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DESPESA	DE 3390390000000000 238- OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSO	1.500.1002.000000-RECURSOS PRÓPRIOS.
	1.600.0000.000000- TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNSO -GOVERNO FEDERAL- BLOCO ASPS

Valor Total: R\$:44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), valor este que será efetuado o pagamento mensalmente dividido em 11 (onze) vezes no valor de R\$:4.000,00 (Quatro mil reais) cada mês, Prazo de Vigência: A prestação de serviço terá a virgência aparti do dia 02(dois) de janeiro de 2023 ao dia 02(dois) de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Crixás- TO, 02 dezembro de 2023.


LUZENIRA AIRES DE SANTANA

CNPJ: 12.463.676/0001-09

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE



000088

2021/2024

TERMO DO FISCAL DE CONTRATO

Pelo presente Termo de Fiscal de Contrato fica a servidor público municipal sr^o ROSELINA SOARES RODRIGUES Lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 046.171.441-32 MATRICULA: 1611, residente e domiciliado nesta cidade. CIENTE DE QUE DEVERÁ ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO, modalidade **Dispensa de Licitação constante no 2º aditivo nº 001/2022** ao Processo Administrativo do contrato nº 016/2022, dispensa de licitação nº 016/2022, QUE TEM POR OBJETO: **VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIO DO FUNDO DE SAÚDE, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO DE ENGENHARIA JUNTO AO SISMOB.** Com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, Tendo como Adjudicada e Homologada e contrata da empresa: **COELHO NETO ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 27.909.853/0001-05**, Fica igualmente CIENTE de que, suas atribuições estão descritas em todas as responsabilidades para Fiscais de Contratos Administrativos; a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento desta contratação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população. Este Termo é passado em duas vias, sendo uma encadernado no processo e outra entregue para o Fiscal do Contrato.

Crixás do Tocantins aos 02 de dezembro de 2023.

Roselina Soares Rodrigues

ROSELINA SOARES RODRIGUES

Fiscal de Contratos Servidor Municipal

Portaria Nº 1611/2023



000087

ORDEM DE SEGUIMENTO DE SERVIÇO

PROCESSO:002/2022.
2º ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº16/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE:FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

Contratado: COELHO NETO ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 27.909.853/0001-05.

OBJETO: VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIO DO FUNDO DE SAÚDE, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO DE ENGENHARIA JUNTO AO SISMOB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 situado na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP:77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por senhora Gestora **LUZENIRA AIRES DE SANTANA**, brasileiro, portadora do CPF Nº: 954.088.511-68, residente e domiciliado nesta cidade de Aliança do Tocantins – TO.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 02 de Dezembro de 2023.


LUZENIRA AIRES DE SANTANA

CNPJ: 12.463.676/0001-09

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE



000086

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024.

Walgueia Maria Lordeiro
LUZENIRA AIRES DE SANTANA

CNPJ: 12.463.676/0001-09

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

COELHO NETO ENGENHARIA
LTDA:27909853000105

Assinado de forma digital por
COELHO NETO ENGENHARIA
LTDA:27909853000105
Dados: 2023.12.02 09:54:04 -03'00'

COELHO NETO ENGENHARIA LTA-ME
CNPJ: 27.909.853/0001-05
HONORATO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Walgueia Maria Lordeiro
CPF: 185.882.768.01

2 - Yara Regina Aires
CPF: 052.145.321.69



000085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto o, **VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIO DO FUNDO DE SAÚDE; RESPONSABILIDADE TÉCNICA E INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO DE ENGENHARIA JUNTO AO SISMOB.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará Pelos serviços Prestados à contratada um valor global de **R\$ 44.000,00, (Quarenta e quatro mil reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais)mensal.**

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	10.301.1017.2166- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000000000 238- OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSO	1.500.1002.000000-RECURSOS PRÓPRIOS. 1.600.0000.000000- TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNSO -GOVERNO FEDERAL- BLOCO ASPS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será prorrogada por 11 meses, com vigência a partir do dia **03/12/2023 até o dia 03/11/2024.**

2º – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Crixás do Tocantins – TO, 02 de dezembro de 2023

COELHO NETO
ENGENHARIA
LTDA:2790985300010

Assinado de forma digital por
COELHO NETO ENGENHARIA
LTDA:27909853000105
Dados: 2023.12.02 09:53:51
-03'00'



000084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024.

ADITIVO Nº001/2023, 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022.

2º Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre **Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins** e a empresa: **COELHO NETO ENGENHARIA LTDA, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIO DO FUNDO DE SAÚDE, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO DE ENGENHARIA JUNTO AO SISMOB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 situado na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP:77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representada por sua Gestora a Srª. **LUZENIRA AIRES DE SANTANA**, brasileira, portadora do CPF:954.088.511-68 residente e domiciliado na Rua 21 de Abril s/nº QD08, I120, esplanada sol nascente na cidade de Aliança do Tocantins, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, denominada **CONTRATADA**, A EMPRESA: **COELHO NETO ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 27.909.853/0001-05**, representada neste ato por seu Representante Legal, Srº **HONORATO FERREIRA DOS SANTOS NETO**, residente e domiciliado no End: 1203 Sul, Alameda 18, Ql 19,Lt 18, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, portador da Cédula de Identidade nº 1.112.860 SSP/TO CPF nº047.337.661-06, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURÍDICA**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1º - Este Termo Aditivo, conforme art. 57, inciso II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93 da Lei das Licitações altera o contrato Nº 016/2022, Termo de Compromisso firmado em 07 de fevereiro de 2022, como segue:


COELHO NETO
ENGENHARIA
LTDA:27909853000105

Assinado de forma digital por
COELHO NETO ENGENHARIA
LTDA:27909853000105
Dados: 2023.12.02 09:53:36
-03'00"

000083

CONFEA CREA

CREA-TO
Registro Crea TO
18043270



Nome: **JOSE COELHO DE OLIVEIRA**
Data de Registro no Crea TO: 27/01/2008

Registro Nacional: 10535104
Data de Emissão: 03/02/2010

Nome Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Jose Coelho de Oliveira
Assimilado Profissional

Este cartão é propriedade do Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Estado de Mato Grosso do Sul. Não pode ser vendido, alugado, emprestado ou usado para qualquer fim sem a autorização expressa do Conselho. A perda deste cartão não gera a perda da inscrição profissional. O titular deve comunicar imediatamente a emissão de uma cópia deste cartão para o Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONFEA CREA

CREA-TO



Nome: **JOSE COELHO DE OLIVEIRA**

Endereço: **ANTONIA COELHO DE OLIVEIRA
EDMUNDO TAVARES DE OLIVEIRA**

Assimilado Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Nacional: **10535104**

Data de Emissão: **03/02/2010**

Assimilado Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Jose Coelho de Oliveira
Assimilado Profissional

CONFEA CREA

CREA-TO
Registro Crea TO
3072817



Nome: **HONÓRIA LÚCIA FAVELINA DOS SANTOS NETO**
Data de Registro no Crea-TO: 13/01/2017

Registro Nacional: 10535104
Data de Emissão: 27/11/2018

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Assimilado Profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Honória Lúcia Favelina dos Santos Neto
Assimilado Profissional

Este cartão é propriedade do Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Estado de Mato Grosso do Sul. Não pode ser vendido, alugado, emprestado ou usado para qualquer fim sem a autorização expressa do Conselho. A perda deste cartão não gera a perda da inscrição profissional. O titular deve comunicar imediatamente a emissão de uma cópia deste cartão para o Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONFEA CREA

CREA-TO



Nome: **HONÓRIA LÚCIA FAVELINA DOS SANTOS NETO**

Endereço: **ANTONIA COELHO DE OLIVEIRA
EDMUNDO TAVARES DE OLIVEIRA**

Assimilado Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Nacional: **10535104**

Data de Emissão: **03/02/2010**

Assimilado Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Honória Lúcia Favelina dos Santos Neto
Assimilado Profissional



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

000082

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COELHO NETO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04733766106	HONORATO FERREIRA DOS SANTOS NETO
86525603153	JOSE COELHO DE OLIVEIRA

X JUCETINS
Nacional de Registro

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 12:03 SOB N° 20230037615.
PROTOCOLO: 230037615 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300777030. CNPJ DA SEDE: 27909853000105.
NIRE: 17200575567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
COELHO NETO ENGENHARIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM

SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECIMA CLAUSULA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA CLAUSULA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA TERCEIRA CLAUSULA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA QUARTA CLAUSULA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DECIMA QUINTA CLAUSULA - Fica eleito o foro de Palmas - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente.

Palmas – TO, 18 de janeiro de 2023.

HONORATO FERREIRA DOS SANTOS NETO

JOSE COELHO DE OLIVEIRA

000080

- 4322-3/01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- 4321-5/00 Instalação e Manutenção Elétrica;
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- 4399-1/01 Serviços de Gerenciamento e Execução de Obras por Contrato de Construção;
- 8599-6/04 Serviços de Palestrante, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;
- 4744-0/99 Comércio Varejista de Materiais de Construção;
- 4530-7/03 Comércio Varejista de Materiais Elétricos;
- 4530-7/05 Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos;
- 4789-0/99 Comércio Varejista de Extintores, Cargas e Preparados para Incêndio.

TERCEIRA CLAUSULA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
HONORATO FERREIRA DOS SANTOS NETO	50	25.000	R\$ 25.000,00
JOSE COELHO DE OLIVEIRA	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

QUARTA CLAUSULA - A sociedade iniciou suas atividades em 05/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA CLAUSULA - A administração da sociedade caberá ao sócio **HONORATO FERREIRA DOS SANTOS NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA CLAUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA CLAUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

QUINTA CLAUSULA – Após as modificações acima citadas os sócios resolvem consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA CLAUSULA - A sociedade gira sob o nome empresarial **COELHO NETO ENGENHARIA LTDA** com nome fantasia: **COELHO NETO ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES** e sede social na **VIA SECUNDARIA 05 QUADRA 07 MODULO 3,4,5 E 6 – 2ª ETAPA PARQUE INDUSTRIAL, GURUPI-TO, CEP 77.445-570.**

Parágrafo único - Este estabelecimento terá sua sede no seguinte endereço: **VIA SECUNDARIA 05 QUADRA 07 MODULO 3,4,5 E 6 – 2ª ETAPA PARQUE INDUSTRIAL, GURUPI-TO, CEP 77.445-570.**

SEGUNDA CLAUSULA – O objeto é:

7112-0/00 Serviços de Engenharia;
7119-7/03 Serviços de Desenho Técnico de Engenharia;
7119-7/04 Serviços de Perícia Técnica de Segurança do Trabalho;
4322-3/03 Reparação e Manutenção de Sistemas de Prevenção contra Incêndio;
4322-3/02 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
4322-3/01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
4321-5/00 Instalação e Manutenção Elétrica;
4120-4/00 - Construção de Edifícios;
4399-1/01 Serviços de Gerenciamento e Execução de Obras por Contrato de Construção;
8599-6/04 Serviços de Palestrante, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;
4744-0/99 Comércio Varejista de Materiais de Construção;
4530-7/03 Comércio Varejista de Materiais Elétricos;
4530-7/05 Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos;
4789-0/99 Comércio Varejista de Extintores, Cargas e Preparados para Incêndio.

Parágrafo único - Este estabelecimento Sede será exercida a atividade de:

7112-0/00 Serviços de Engenharia;
7119-7/03 Serviços de Desenho Técnico de Engenharia;
7119-7/04 Serviços de Perícia Técnica de Segurança do Trabalho;
4322-3/03 Reparação e Manutenção de Sistemas de Prevenção contra Incêndio;
4322-3/02 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;

000078

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL COELHO NETO
ENGENHARIA LTDA CNPJ n.º 27.909.853/0001-05 NIRE n.º 17200575567**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

HONORATO FERREIRA DOS SANTOS NETO, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 20/07/1994, natural de Gurupi-TO, portador da cédula de identidade sob o número 1.112.860 SSP/TO expedida em 14/05/2008 e Carteira de Identidade Profissional n.º 307388/D CREA-TO, inscrito no CPF/MF sob numero 047.337.661-06, residente e domiciliado na Quadra 1207 Sul Alameda 18 QI 19 LT 18 CS 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.019-427;

JOSE COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1978, natural de Aliança do Tocantins-TO, portador da cédula de identidade sob n.º 282.684 SSP-TO expedida em 29/11/1994, inscrita no CPF n.º 865.256.031-53, residente e domiciliado na Quadra 1203 Sul Alameda 18 QI 19 LT 18 CS 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.019-427 únicos sócios da sociedade: **COELHO NETO ENGENHARIA LTDA** com nome fantasia: **COELHO NETO ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES** e sede social na Quadra 1203 Sul Alameda 21 QC 01 LT 05 SALA 01 S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.019-432, seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do estado do Tocantins, sob **NIRE n.º 17200575567** em de 06/06/2017 e inscrito no **CNPJ sob n.º 27.909.853/0001-05**, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

PRIMEIRA CLAUSULA - A sociedade passa a ter sua sede social na **VIA SECUNDARIA 05 QUADRA 07 MODULO 3,4,5 E 6 - 2ª ETAPA PARQUE INDUSTRIAL, GURUPI-TO, CEP 77.445-570.**

SEGUNDA CLAUSULA - A administração da sociedade caberá ao sócio: **HONORATO FERREIRA DOS SANTOS NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

TERCEIRA CLAUSULA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUARTA CLAUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sua herdeira continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



000077

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 487171/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 2d672

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: JOSE COELHO DE OLIVEIRA

Registro: 2405331268

CPF: 865.***-53

Endereço:

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 31/01/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES. O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GLP DE ACORDO COM A DN 32/1988 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Data de Formação: 29/02/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COELHO NETO ENGENHARIA LTDA.

Registro: 1000026598

CNPJ: 27.909.853/0001-05

Data Início: 08/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Página 2/2
000076

Nº 487173/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: d7zB6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Profissional: JOSE COELHO DE OLIVEIRA

Registro: 2405331268

CPF: 865.***-53

Data Início: 08/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES. O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GLP DE ACORDO COM A DN 32/1988 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: HONORATO FERREIRA DOS SANTOS NETO

CPF: 047.***-06

Função: S?CIO ADMINISTRADOR

Sócio: JOSE COELHO DE OLIVEIRA

CPF: 865.***-53

Função: S?CIO





000075

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 487173/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: d7zB6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: COELHO NETO ENGENHARIA LTDA.

CNP.J: 27.909.853/0001-05

Registro: 1000026598

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 23/06/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: 7 112-0/00 Serviços de Engenharia;

7 119-7/03 Serviços de Desenho Técnico de Engenharia;

7 119-7/04 Serviços de Perícia Técnica de Segurança do Trabalho;

43 22-3/03 Reparação e Manutenção de Sistemas de Prevenção contra Incêndio;

43 22-3/02 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e

Refrigeração;

4322-3/0 1 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;

432 1-5/00 Instalação e Manutenção Elétrica;

4120-4/00 Construção de Edifícios;

4399-1/01 Serviços de Gerenciamento e Execução de Obras por Contrato de Construção;

8599-6/04 Serviços de Palestrante, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;

4744-0/99 Comércio Varejista de Materiais de Construção;

4530-7/03 Comércio Varejista de Materiais Elétricos;

4530-7/05 Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos;

4789-0/99 Comércio Varejista de Extintores, Cargas e Preparados para Incêndio.

Restrições Relativas ao Objeto Social:

Endereço Matriz: QUADRA 1203 SUL ALAMEDA 21, s/n. QC-01 LT.05, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, 77019432

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/03/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100002716DDTO

Descrição**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA****Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HONORATO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Registro: 2416043692

CPF: 047.***.***-06

Data Início: 08/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI - FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COELHO NETO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.909.853/0001-05

Certidão n°: 62125080/2023

Expedição: 07/11/2023, às 09:46:08

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COELHO NETO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.909.853/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.909.853/0001-05

Razão

COELHO NETO ENGENHARIA LTDA

Social:

Endereço: - QUADRA Q 1203 SUL ALAMEDA 21 0 LOTE 05 QC 01 SALA - / PLANO
DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77019-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112003115509283128

Informação obtida em 04/12/2023 18:02:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTE**

CERTIDÃO NÚMERO: 176217

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 144531 - COELHO NETO ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 27.909.853/0001-05

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: V SECUNDARIA IV Qd. 07 Lt.MOD03 Nº S/N MÓDULOS 03,04, 05
,06 V SEG V, PARQUE INDUSTRIAL, GURUPI / TO, CEP 77445570**CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terça-feira, 07 de Novembro de 2023.**SEGURANÇA:****VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023 (30 dias).****EMITIDA: Terça-feira, 07 de Novembro de 2023 às 09:43:38****Código de Validação: 11924176217**

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

000071

Número da Certidão:

5148194

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA COELHO NETO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ 27.909.853/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de engenharia

ENDEREÇO: QD 1203 SUL ALAMEDA 21, S/N, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URB

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 7 de Novembro de 2023 - 09h 35m 00s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

000070



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COELHO NETO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **27.909.853/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:45:25 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **A4E1.364A.F22C.ECAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000069



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.909.853/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ALTERAÇÃO 06/06/2017
NOME EMPRESARIAL COELHO NETO ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COELHO NETO ENGENHARIA E PARTICIPACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-01 - Administração de obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q 1203 SUL ALAMEDA 21	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 05 QC 01 SALA 01
CEP 77.019-432	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO HONORATONETO09@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 8477-2781	UF TO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 17:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS
GESTÃO SAÚDE PARA TODA NOSSA GENTE

MUNICÍPIO DE CRIXÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

000068

ESPECIFICAÇÃO

() MATERIAL (X) SERVIÇOS

DATA

30/11/2023

FOLHA

01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
1.	01	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO.

FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBRAS EXECUTADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO.

FORMA DE AQUISIÇÃO: () COMPRA DIRETA () CONVITE () TOMADA DE PREÇOS () CONCORRÊNCIA
() PREGÃO PRESENCIAL () CHAMADA PÚBLICA () DISPENSA DE LICITAÇÃO (X) ADITIVO () CREDENCIAMENTO
() LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3390390000000000 238 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE 1.600.0000.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS

Gestor e Secretário da Unidade Solicitante. Certificamos a existência de recursos orçamentários suficientes para atender a despesa desta solicitação.	Autorização Contratação Serviços/Compras
 LUZENIRA AIRES-DE SANTANA	
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde	 ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO Prefeita Municipal

000067



Ofício Nº 05/2023

Palmas do Tocantins, 01 de dezembro de 2023

Aos cuidados dos,

Excelentíssima Sra. Prefeita

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO

e à Senhora

LUZENIRA AIRES SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Crixás do Tocantins- TO

Assunto: Termo Aditivo de contrato, Ref.: CONTRATO Nº 016/2022

Ilmo. Senhor, Em virtude da finalização do contrato 016/2022 supracitado em 30/11/2022 vimos manifestar interesse em continuar fornecendo os com prestação de serviços profissionais de engenharia para fiscalização e monitoramento de obras e elaboração de projetos e orçamentos específicos para obras e serviços executadas com recurso próprio junto a secretaria municipal de saúde de Crixás- TO, conforme contrato já firmado conforme Cláusula Segunda item 3.4. Portanto, manifestamos interesse na continuidade dos serviços prestados e prorrogação de prazo do contrato citado ora pactuada para o período de 2024. Sem mais para o momento agradecemos a atenção de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

COELHO NETO
ENGENHARIA
LTDA:27909853000105

Assinado de forma digital por
COELHO NETO ENGENHARIA
LTDA:27909853000105
Dados: 2023.12.01 11:52:45
-03'00

COELHO E NETO ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA ME

CNPJ:27.909.853/0001-05

000066

assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração”.

Conforme descrito aceito o aditivo do referido Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 001/2022, Processo Nº 012/2023 e o Contrato Nº 012/2023.

Por fim, solicitamos que a prorrogação supracitada altere a vigência do Termo de Contrato Nº 016/2023, início 02/01/2023 término 02/12/2023 para 03/12/2023 a 03/11/2024.

Atenciosamente,



Luzenira Aires de Santana

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Ofício GAB/FMS Nº 046/2023.

Crixás do Tocantins, 30 de Novembro de 2023.

Assunto: Solicitação de Aditivo Nº 016/2023, firmado através do Termo de Contrato Nº 016/2023, Prestação de Serviços Profissionais de Engenharia para acompanhamento, fiscalização, monitoramento, elaboração de projetos e orçamentos específicos para obras executadas com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, responsabilidade técnica e inclusão de informação de engenharia junto ao SISMOB.

Venho por meio deste em resposta ao ofício Nº 05/2023, de 30 de Outubro de 2023, da empresa COELHO E NETO ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA ME, CNPJ: 27.909.853/0001-05, no qual a empresa solicita o aditivo Nº 001/2023, firmado através do Contrato Nº 016/2023, com objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para fiscalização e monitoramento de Obras e elaboração de Projetos, Orçamentos específicos para obras Executados com recursos próprios junto ao Fundo Municipal de Saúde de Crixás – TO.

Justificativa da Prorrogação: Considerando a Cláusula 8 do Contrato que versa sobre a vigência de Contrato, e que a solicitação mantém o equilíbrio financeiro sendo 11 parcelas mensais de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor total de R\$: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme a Ata pública do Pregão Presencial Nº 001/2022, processo Nº 016/2023, e o contrato Nº 016/2023.

O referido serviço é de grande utilidade considerando que temos a necessidade de organizar a parte de orçamento e projetos de engenharia e combate ao incêndio das Unidades de Saúde e também manutenção da Obras paralisadas, ou reforma do Prédio da Unidade de Básica de Saúde.

Importante ressaltar os permissivos legais apontados como fundamentação do pedido, sendo que o Art. 57, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Nº 8.666/93, prevê:

“§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e